L E I Nº 4.474, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

"Denomina estradas municipais do Município de Itapira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As estradas rurais municipais relacionadas nas alíneas "a" e "b" deste artigo, passam a denominar-se de:

a) **José Vieira** - a estrada municipal IPI 459 - com início na estrada SP 352 passando pelo bairro do Stringuetti, findando-se na IPI 040;

b) **José Gonçalves Cardoso** - a estrada vicinal recentemente asfaltada, iniciando-se no final do loteamento "José Adão Zancheta" no bairro da Ponte Nova, findando-se na divisa do Município de Águas de Lindóia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de agosto de 2009.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO